



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**  
Estado de Rondônia  
Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 658, DE 06 DE MAIO DE 2014.**

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a Câmara Municipal de Rio Crespo de Rio Crespo/RO."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 5.000,00, (Cinco mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

**Crédito Especial:**

**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000. **CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

01.001.00.000.0000.0.000. **CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0001.2.001. **MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL**

8- 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Fonte: 10000

R\$ 5.000,00

**R\$ 5.000,00**

**Total Suplementação:**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

01.000.00.000.0000.0.000. **CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

01.001.00.000.0000.0.000. **CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0001.2.001. **MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL**

7- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: 10000

R\$ 5.000,00

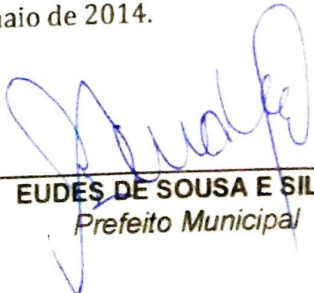
**R\$ 5.000,00**

**Total Redução:**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 645, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 634, de 04 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 06 de maio de 2014.

  
**EUDES DE SOUSA E SILVA**  
Prefeito Municipal